



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



CONVITE N.º 002/2013

PREÂMBULO

CAPÍTULO I –

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, por meio do Departamento de Licitações e Compras e Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Paissandu, nº 444 – centro – Jahu/SP, tel. (14) 3602-1805, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8666/93, e com suas alterações posteriores, introduzidas, pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme especificações no item “OBJETO”, deste instrumento e demais regulamentações.

1.2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PAISSANDU, Nº 444.

10 de julho de 2013, ÀS 09:00 HORAS.

1.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

10 de julho de 2013, ÀS 09:00 HORAS.

1.4 - VALIDADE DA PROPOSTA
30 DIAS APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES

1.5 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EVENTO.
De 17 a 29 de julho de 2.013.

1.6 INTEGRAM ESTA CARTA CONVITE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Anexo I – Proposta Padronizada
- b) Anexo II – (ME e EPP) - Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Anexo III – Especificação do produto
- d) Anexo IV – Minuta da Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO II – OBJETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



2.1- O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios - Hortifruti, carnes, embutidos, frios e outros para a participação da Delegação de Jahu no 57º Jogos Regionais do Interior a ser realizado na cidade de São Carlos, no período 17 a 29 de julho de 2013, conforme especificações contidas no anexo III, "Especificação dos Produtos.

2.2- O valor máximo previsto para o objeto desta licitação é de R\$ 20.221,01.

2.3- Os recursos necessários para esta despesa estão previstos nas dotações, 02.09.03-33903007-278120307-2.109 para o ano de 2013 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

2.4- Deverão ser computados no preço todos os tributos, contribuições e encargos incidentes sobre os materiais ou serviços, bem como o custo do transporte a ser efetuado em razão da entrega, correndo tal operação única e exclusivamente por conta e risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

2.5- O(s) licitante(s) vencedora(s) deverão ter as mercadorias para as entrega a partir da data de 16 de julho de 2013.

2.6- Os produtos perecíveis serão entregues parceladamente, conforme solicitações da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na Piscina Municipal, Praça do Centenário, s/n, Centro, Jahu-SP e os produtos não perecíveis serão retirados, também parceladamente, no estabelecimento da licitante vencedora.

2.7 - Ficará a Cargo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, entregar à(os) licitante(s) vencedor(es), com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, as quantidades dos produtos a serem entregues.

2.8 – A Autorização de Fornecimento, referente às entregas, será fiscalizada pelo Sr. Rodrigo Luís Paulino, Diretor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, as empresas interessadas, inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações que manifestarem interesse, por escrito, em participar do certame até 24 (vinte e quatro) horas do dia previsto para apresentação das propostas (Lei 8.666/93, art. 22 § 3º).

3.2- As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento hábil, no início da sessão de abertura dos envelopes, separadamente daquele que contém a proposta, em conformidade com as disposições do capítulo V, desta Carta Convite.

CAPÍTULO IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração (modelo no anexo II) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



das propostas de preços.

CAPÍTULO V – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

5.1 Nas sessões públicas será permitida a manifestação, oral ou escrita, do licitante, diretamente ou por meio de seu representante legal.

5.2 - Caso o licitante esteja presente na pessoa de sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do estatuto ou contrato social que comprove seus poderes de representação.

5.3. Na hipótese da licitante não estar representada no certame por pessoa expressamente nomeada no estatuto ou contrato social, a representação dar-se-á por meio de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive, para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

5.4. A procuração deve vir acompanhada de documento comprobatório da legitimidade do outorgante, no qual estejam expressos os poderes para representar, exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, salvo se tratar-se de procuração por instrumento público.

5.5. A procuração, se outorgada por instrumento particular, deve estar com a firma reconhecida.

5.6. Os documentos a que se reporta esta cláusula deverão ser entregues por ocasião da abertura dos trabalhos em separado do envelope de proposta da licitante e ficarão retidos para a oportuna juntada ao respectivo processo.

5.7. A falta da comprovação da representação não implica impossibilidade de participação da licitante, mas impedirá seu representante de manifestar-se em seu nome, bem como, não terá direito de assinar atas das sessões, nem solicitar que consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O Departamento de Licitações e Compras fornecerá, a cada licitante, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via conforme modelo contido no anexo I que deverá ser preenchido e entregue em envelope, lacrado, à Comissão Permanente de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que deverá constar, o nome do licitante, o número e a data de licitação.

6.1.1 - Caso o licitante apresente proposta em edição própria, deverá anexar a proposta padronizada, mesmo sem preenchimento.

6.2- Não será levada em consideração qualquer oferta que não se enquadrem nas especificações exigidas.

CAPÍTULO VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



examinando os envelopes cujos documentos serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se à sua abertura.

7.2 - As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

7.3 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e proponentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.4 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão automaticamente corrigidas pela Comissão;

7.5 - Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o menor preço unitário por item apresentado observado o sub-item seguinte.

7.6 - Como critério de aceitabilidade do preço unitário a Comissão Permanente de Licitação verificará se os mesmos estão dentro da realidade do mercado;

7.7 - Caso haja empate, será adotado o seguinte procedimento;

7.7.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.7.2).

7.7.2- Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento das propostas.

7.8 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

7.10 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.11 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 - Serão desclassificadas:

7.13.1 - As proponentes que não atendam às exigências do presente Carta Convite e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas a emendas, que as invalidam.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 4 de 15



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



7.13.2- As propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme Artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93

7.14 - Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado pela autoridade competente;

7.15 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;

7.16 - Classificar – As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pela comissão, que fará a classificação levando-se em conta o menor preço unitário por item.

7.17 - A classificação se fará pela ordem crescente de preços propostos;

7.18 - A Comissão Permanente fará a adjudicação à primeira homologada.

7.19 – Adjudicado o objeto, a Comissão Permanente, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos a autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

CAPÍTULO VIII - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1. O proponente vencedor deverá retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da correspondente homologação;

8.2. Nos termos do § 2.º do art. 64 da Lei 8666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada;

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optaram por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo II desta Carta Convite. Apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 5 de 15



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



CAPÍTULO IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento do produto que será assinados pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

9.2- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação;

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES

10.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

10.2- São cabíveis, a critério da Administração e de acordo com a gravidade da inadimplência:

10.2.1- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, direta ou indireta, com prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.2- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CAPÍTULO XI - RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, os quais deverão ser protocolados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

12.2 Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

12.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

12.4 – A Prefeitura Municipal de Jahu, através da Secretaria de Economia e Finanças, informa que não aceita boleto bancário como forma de cobrança.

12.5 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da comarca de Jahu do Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro.

Jahu, 01 de julho de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTAO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

CONVITE N.º 002/13

Protocolado Administrativo nº: 2799-PG/2013 de 19 de junho de 2013.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para os Jogos Regionais, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período 17 a 29 de julho de 2.013.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

- Para eficácia desta Declaração, necessário o representante estar presente na abertura da proposta, caso contrario o direito de se utilizar dos benefícios decairá.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Quantidade	Descrição
1	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor uva
2	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor laranja
3	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor limão
4	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor maracujá
5	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor morango
6	30	Embalagens de 500 gradas cada de azeitona sem caroço.
7	70	Embalagens de 200 gramas cada de milho em conserva .
8	45	Embalagens de 300 gramas cada de palmito em conserva.
9	70	Embalagens de 200 gramas cada de ervilha em conserva
10	30	Embalagens de maionese de 500 gramas cada
11	10	Embalagens de caldo de carne, contendo 06 cubos de 57 gramas cada
12	10	Embalagens de caldo de legumes, contendo 06 cubos de 57 gramas cada
13	25	Embalagens de vinagre tinto de 750 gramas cada
14	200	Embalagens de 50 gramas cada de queijo ralado tipo parmesão.
15	2	Embalagens de adoçante de 100 ml cada
16	70	Embalagens de batata palha de 140 gramas cada
17	50	Embalagens de creme de leite de 200 gramas cada
18	115	Embalagens de extrato de tomate de 350 gramas cada
19	20	Embalagens de pó de café de 500 gramas cada
20	100	Embalagens de orégano de 10 gramas cada
21	7	Embalagens de catchup (condimento a base de tomate)de 400 gramas cada
22	14	Embalagens de mostarda de 200 gramas cada
23	40	Embalagens de arroz tipo 1 com 5 kilos cada
24	50	Embalagens de feijão tipo carioca de 1 kilo cada
25	20	Embalagens de macarrão com ovos tipo parafuso de 500 gramas cada
26	20	Embalagens de macarrão com ovos tipo spaguite de 500 gramas cada
27	220	Embalagens de leite integral - 1 litro
28	60	Embalagens de óleo de soja de 900 ml cada
29	30	Embalagens de achocolatado de 400 gramas cada
30	5	Embalagens de açúcar cristal de 5 kilos cada
31	22	Embalagens de margarina com sal de 500 gramas cada
32	25	Dúzias de ovos tipo grande branco
33	40	Embalagens de bolacha tipo maisena de 400 gramas cada
34	15	Embalagens de bolacha de cream creacker de 400 gramas cada
35	20	Embalagens de sal de 1 kilo cada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



36	20	Embalagens de tempero pronto a base de alho,sal , cebola ,sem pimenta de 450 gramas cada.
37	40	Embalagens de farinha de mandioca de 500 gramas cada
38	10	Embalagens de farinha de trigo de 1 kilo cada
39	20	Embalagens de azeite de oliva de 500 ml cada
40	25	Embalagens de goiabada cremosa de 400 gramas cada
41	25	Embalagens de doce de leite cremoso de 400 gramas cada
42	100	Kilos de maçã tipo fuji
43	100	Kilos de melancia
44	50	Kilos de melão
45	30	Maços de acelga
46	60	Maços de almeirão
47	30	Maços de cheiro verde industrial
48	5	Kilos de pimenta vermelha
49	80	Maços de alface crespa
50	60	Maços de rúcula
51	500	Kilos de banana tipo nanica
52	300	Kilos de tomate
53	150	Kilos de batata
54	60	Kilos de beterraba
55	60	Kilos de cenoura
56	25	Maços de couve tipo manteiga
57	60	Kilos de couve flor
58	80	Kilos de chuchu
59	40	Kilos de pepino japonês
60	20	Kilos de pimentão vermelho
61	40	Kilos de repolho
62	20	Kilos de vagem
63	40	Kilos de cebola
64	10	Kilos de alho roxo
65	30	Unidade de abacaxi perola
66	160	Kilos de laranja pocã
67	20	Kilos de limão taiti
68	100	Kilos de presunto magro fatiado, embalagens de 1 kilo
69	100	Kilos de queijo tipo mussarela fatiada, embalados de 1 kilo
70	80	Kilos de contra filet em bife , embalagem de 5 kilos
71	40	Kilos de paleta moída, embalados em sacos de 5 kilos
72	45	Kilos de coxão mole em cubos, emabalados em sacos de 05 kilos
73	50	Kilos de coxa e sobre coxa de frango, embaladados em sacos de 05 kilos
74	60	Kilos de peito de frango em filet , embalados em sacos de 05 kilos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



75	30	Kilos de linguiça toscana
76	10	Kilos de linguiça calabresa
77	15	Kilos de bacon peça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº 2799-PG/2013 (de origem):

CONVITE N.º 002/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA OS JOGOS REGIONAIS, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO PERÍODO 17 A 29 DE JULHO DE 2.013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

HAMILTON CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato 2799-PG/2013 (de origem):

CONVITE N.º 002/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA OS JOGOS REGIONAIS, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO PERÍODO 17 A 29 DE JULHO DE 2.013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SEC. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato 2799-PG/2013 (de origem):

CONVITE N.º 002/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA OS JOGOS REGIONAIS, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO PERÍODO 17 A 29 DE JULHO DE 2.013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: HAMILTON CHAVES

CARGO: SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

RG: 12.530.706

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Inácio Cury, 3690-130 – CEP- 17204-350.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Tenente Lopes, 350, Centro – CEP- 17201-460.

TELEFONE: 014 3602-4777

E-MAIL: sec.cultura@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - CEP: 17201-900 - CNPJ: 46.195.079/0001-54
FONE / FAX (14) 3602-1719

AF N.º
LXXX-2013

licitacao@jau.sp.gov.br compras@jau.sp.gov.br
pregaoeletronico@jau.sp.gov.br pregaopresencial@jau.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

AF N.º	LXXX-2013	EMPENHO N.º	DATA DA EMISSÃO	XX/XX/XXXX
ORIGEM:				
CONVITE N.º 0XX/2013				
FORNECEDOR:				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:				
ORD	DESCRIÇÃO/MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor uva	120		
2	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor laranja	120		
3	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor limão	120		
4	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor maracujá	120		
5	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor morango	120		
6	embalagens de 500 gramas cada de azeitona sem caroço.	30		
7	embalagens de 200 gramas cada de milho em conserva.	70		
8	embalagens de 300 gramas cada de palmito em conserva.	45		
9	embalagens de 200 gramas cada de ervilha em conserva.	70		
10	embalagens de 500 gramas cada de maionese.	30		
11	embalagens de caldo de carne, contendo 06 cubos de 57 gramas cada	10		
12	embalagens de caldo de legumes, contendo 06 cubos de 57 gramas cada	10		
13	embalagens de vinagre tinto de 750 gramas cada	25		
14	embalagens de 50 gramas cada de queijo ralado tipo parmesão.	200		
15	embalagens de adoçante de 100 ml cada	2		
16	embalagens de batata palha de 140 gramas cada	70		
17	embalagens de creme de leite de 200 gramas cada	50		
18	embalagens de extrato de tomate de 350 gramas cada	115		
19	embalagens de pó de café de 500 gramas cada	20		
20	embalagens de orégano de 10 gramas cada	100		
21	embalagens de catchup (condimento a base de tomate) de 400 gramas cada	7		
22	embalagens de mostarda de 200 gramas cada	14		
23	embalagens de arroz tipo 1 com 5 kilos cada	40		
24	embalagens de feijão tipo carioca de 1 kilo cada	50		
25	embalagens de macarrão com ovos tipo parafuso de 500 gramas cada	20		
26	embalagens de macarrão com ovos tipo spagete de 500 gramas cada	20		
27	embalagens de leite integral - 1 litro	220		
28	embalagens de óleo de soja de 900 ml cada	60		
29	embalagens de achocolatado de 400 gramas cada	30		
30	embalagens de açúcar cristal de 5 kilos cada	5		
31	embalagens de margarina com sal de 500 gramas cada	22		
32	Dúzias de ovos tipo grande branco	25		
33	embalagens de bolacha tipo maisena de 400 gramas cada	40		
34	embalagens de bolacha de cream cracker de 400 gramas cada	15		
35	embalagens de sal de 1 kilo cada	20		
36	embalagens de tempero pronto a base de alho, sal, cebola, sem pimenta de 450 gramas cada	20		
37	embalagens de farinha de mandioca de 500 gramas cada	40		
38	embalagens de farinha de trigo de 1 kilo cada	10		
39	embalagens de azeite de oliva de 500 ml cada	20		
40	embalagens de goliada cremosa de 400 gramas cada	25		
41	embalagens de doce de leite cremoso de 400 gramas cada	25		
42	Kilos de maçã tipo fuji	100		
43	Kilos de melancia	100		
44	Kilos de melão	50		
45	Maços de acelga	30		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL – CONVITE 002/13



			Página 2 de 2
46	Maços de almeirão	60	
47	Maços de cheiro verde Industrial	30	
48	Kilos de pimenta vermelha	5	
49	Maços de alface crespa	80	
50	Maços de rúcula	60	
51	Kilos de banana tipo nanica	500	
52	Kilos de tomate	300	
53	Kilos de batata	150	
54	Kilos de beterraba	60	
55	Kilos de cenoura	60	
56	Maços de couve tipo manteiga	25	
57	Kilos de couve flor	60	
58	Kilos de chuchu	80	
59	Kilos de pepino japonês	40	
60	Kilos de pimentão vermelho	20	
61	Kilos de repolho	40	
62	Kilos de vagem	20	
63	Kilos de cebola	40	
64	Kilos de alho roxo	10	
65	Unidade de abacaxi perola	30	
66	Kilos de laranja poçã	160	
67	Kilos de limão taiti	20	
68	Kilos de presunto magro fatiado, embalagens de 1 kilo	100	
69	Kilos de queijo tipo mussarela fatiada, embalagens de 1 kilo	100	
70	Kilos de contra filet em bife, embalagens de 5 kilos	80	
71	Kilos de paleta moida, embalados em sacos de 05 kilos	40	
72	Kilos de coxão mole em cubos, embalados em sacos de 05 kilos	45	
73	Kilos de coxa e sobre coxa de frango, embalados em sacos de 05 kilos	50	
74	Kilos de peito de frango em filet, embalados em sacos de 05 kilos	60	
75	Kilos de linguiça toscana	30	
76	Kilos de linguiça calabresa	10	
77	Kilos de bacon peça	15	
		TOTAL DO PEDIDO.....	R\$ 0,00
PRAZO DE ENTREGA:			
Imediato.			
LOCAL DE ENTREGA:			
Os produtos perecíveis serão entregues parceladamente, conforme solicitações da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na Piscina Municipal, Praça do Centenário, s/n, Centro, Jahu-SP e os produtos não perecíveis serão retirados, também parceladamente, no estabelecimento da licitante vencedora.			
HORÁRIO DE ENTREGA:			
Horário comercial, das 08:00hs às 17:00hs			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			
15 (quinze) dias após a realização do evento, mediante a entrega de nota fiscal, que será assinada pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.			
Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 e 8.333;			
Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal;			
Favor somente faturar na NOTA os itens que forem entregues.			
Obs.:			

Responsável

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.03-33903007-278120307-2.109 - Ficha n.º: 223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

